



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29  
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.  
AUTORIA: VEREADOR MARCIO ZANETTI - DEMOCRATAS

---

#### PROJETO DE LEI

“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIOCELIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- As Escolas Municipais de Educação Infantil e séries iniciais formarão dentre seu quadro de servidores, o curso de primeiros socorros, destinado ao atendimento emergencial dos seus respectivos alunos.

§ 1º- No caso de contratação de novos servidores os mesmos deverão passar por um treinamento de primeiros socorros.

Art. 2º-O curso deverá ser realizado de forma gratuita e deverá ser ministrado preferencialmente por profissionais da saúde do Município, podendo também procurar parceiros que possam contribuir com a iniciativa.

Art. 3º-O curso fornecerá um certificado de conclusão aos servidores participantes, devendo a estes, ser disponibilizado um curso de reciclagem com periodicidade de no mínimo seis meses.

Art. 4º- O conteúdo do curso, que terá ênfase nas noções básicas de primeiros socorros (Urgência e Emergência), poderá ser ampliado.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Redondo/RS, de fevereiro de 2018.

DIOCELIO JAECKEL  
Prefeito Municipal

---

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto de lei é de suma importância para segurança e garantia de proteção as crianças que frequentam as escolas de educação infantil e séries iniciais do Município.

O treinamento adequado dos profissionais de educação protegerá possíveis vítimas contra danos mais graves que possam ser sofridos nestes acidentes até a chegada de socorro.

Com profissionais treinados para o atendimento emergencial é possível prestar um socorro de emergência eficiente para crianças, oferecendo mais tranquilidade e segurança para os pais, professores e alunos, evitando piores danos a vida humana..

Morro Redondo/RS, 1º de fevereiro de 2018

VEREADOR MARCIO ZANETTI - DEMOCRATAS